ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA LIEGE NADIR PASCOTINI DRESCH

Pregão Presencial Internacional 0002/2019
Processo Administrativo n° 18/24000000907-5
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC

Por E-mail: pregoeiros-celic@seplag.rs.gov.br; pregoeiroscelic@planejamento.rs.gov.br.

A empresa italiana **Fabbrica d' Armi Pietro Beretta S.p.A**, já qualificada nos autos e devidamente representada pelo Signatário, conforme procuração atualizada em anexo (ANEXO 1), vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 10.1 do Edital licitatório e no Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, para apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO,** pelas razões de fato e de direito que se seguem.

1. DO EQUIVOCADO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA GLOCK AMERICA SA

Nesta oportunidade recursal, se faz necessário discutir o equívoco cometido neste certame e que merece ser reparado, prezando pela higidez do procedimento licitatório.

1.1. DA PRÁTICA DA VEDADA SUBCONTRATAÇÃO

Trata-se do flagrante equívoco em aceitar o credenciamento da empresa Glock America SA, em razão do fato de que essa empresa uruguaia vai **SUBCONTRATAR** o objeto do certame.

O edital proíbe em seu item 3.6. que a empresa vencedora SUBCONTRATE o objeto do certame, nos seguintes termos:

3.6. É vedada a subcontratação.

Pelo fato de que a GLOCK AMERICA SA comprovadamente NÃO É UMA FABRICANTE, inevitavelmente esta terá que SUBCONTRATAR O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

A explicação é simples: não sendo fabricante, a empresa GLOCK AMERICA SA obrigatoriamente terá que **comprar** as pistolas da fabricante austríaca GLOCK Ges.m.b.H. para **revender** ao Governo do Rio Grande do Sul.

Isso caracteriza a SUBCONTRATAÇÃO.

No presente caso, a SUBCONTRATAÇÃO está caracterizada pelo fato de que o objeto do contrato será produzido e fornecido, na sua totalidade, por terceiro estranho ao contrato, já que a Glock America SA não é fabricante, conforme esta mesmo já confessou em diversos certames.

O fato é que a Licitante Glock America SA já admitiu que **praticará a vedada** SUBCONTRATAÇÃO no presente certame, quando apresentou a sua "PROPOSTA COMERCIAL PARA OBJETO IMPORTADO" (fl. 1.775 do processo), onde confessa no campo "(A) Descrição completa do Equipamento" que o objeto ofertado é:

> *"Pistola marca GLOCK, tipo semiautomática, calibre .40 S&W, tamanho "full-size",* ***com procedência e fabricação na Áustria****, pela GLOCK Ges.m.b.H., modelo G22 Gen5, ..."*

ORA, SENDO A **LICITANTE** NO PRESENTE PREGÃO A **EMPRESA URUGUAIA GLOCK AMERICA SA**, OU SEJA, ATUANDO COMO **EMPRESA INDEPENDENTE** NO PRESENTE CERTAME E **NÃO COMO A REPRESENTANTE COMERCIAL** DA EMPRESA AUSTRÍACA GLOCK GES.M.B.H., E **CONFESSADAMENTE NÃO SENDO A FABRICANTE DAS PISTOLAS QUE OFERTA**, FICA EVIDENTE **A PRÁTICA DA VEDADA SUBCONTRATAÇÃO**.

A também comprovar o fato de que a Glock America SA não é fabricante de pistolas e de que pratica a vedada SUBCONTRATAÇÃO, será a verificação nas gravações/marcações das próprias pistolas da amostra a ser fornecida e também na documentação de importação/exportação destas (Declaração de Importação, Licença de Importação, AWB etc), onde se comprovará que as mesmas são **FABRICADAS NA ÁUSTRIA, PELA EMPRESA GLOCK GES.M.B.H.**

A prática da SUBCONTRATAÇÃO, claramente vedada pelo Edital, resulta no encarecimento do valor final do objeto licitatório, inviabilizando o objetivo maior de uma licitação: a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração!

É dessa forma que a Glock America SA atua no mercado: **participa ela mesma nas licitações, de forma independente, ganha os contratos, compra as pistolas da fábrica e revende com altíssimos lucros ao cliente**!

A prova de que a Glock America SA pratica a ilegal SUBCONTRATAÇÃO e que esta é extremamente danosa à Administração (e exatamente por isso vedada) está nas documentos abaixo reproduzidos, constantes de Inquérito Civil Público: é a **comprovação da venda** de um lote de pistolas **da fabricante GLOCK Ges.m.b.H para a GLOCK AMERICA SA**, ao custo unitário de **U$ 217,78**, e a comprovação de revenda desse mesmíssimo lote de pistolas **pela GLOCK AMERICA SA para o BOPE do Rio de Janeiro ao custo unitário de U$ 495,00**, **UM SOBREPREÇO DE U$ 277,22, QUASE 130% A MAIS QUE O PREÇO DA FÁBRICA!**

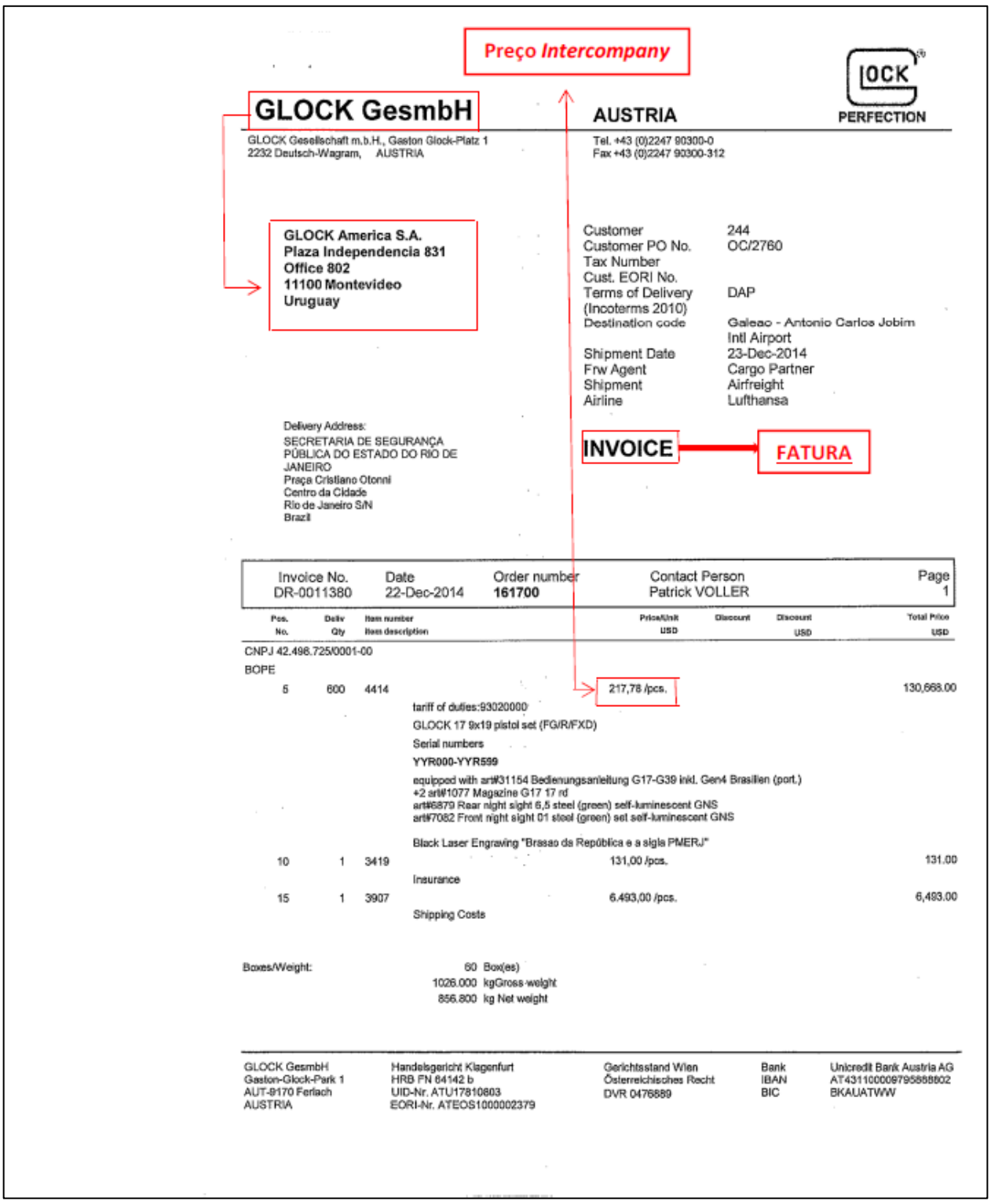

Preço *Intercompany*

GLOCK GesmbH **AUSTRIA**

PERFECTION

GLOCK Gesellschaft m.b.H., Gaston Glock-Platz 1
2232 Deutsch-Wagram, AUSTRIA

Tel. +43 (0)2247 90300-0
Fax +43 (0)2247 90300-312

GLOCK America S.A.
Plaza Independencia 831
Office 802
11100 Montevideo
Uruguay

Customer	244
Customer PO No.	OC/2760
Tax Number	
Cust. EORI No.	
Terms of Delivery (Incoterms 2010)	DAP
Destination code	Galeao - Antonio Carlos Jobim Intl Airport
Shipment Date	23-Dec-2014
Frw Agent	Cargo Partner
Shipment	Airfreight
Airline	Lufthansa

Delivery Address:
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Cristiano Otonni
Centro da Cidade
Rio de Janeiro S/N
Brazil

INVOICE → **FATURA**

Invoice No.	Date	Order number	Contact Person	Page
DR-0011380	22-Dec-2014	**161700**	Patrick VOLLER	1

Pos. No.	Deliv Qty	Item number / Item description	Price/Unit USD	Discount	Discount USD	Total Price USD
CNPJ 42.498.725/0001-00						
BOPE						
5	600	4414	217,78 /pcs.			130,668.00
		tariff of duties:93020000				
		GLOCK 17 9x19 pistol set (FG/R/FXD)				
		Serial numbers				
		YYR000-YYR599				
		equipped with art#31154 Bedienungsanleitung G17-G39 inkl. Gen4 Brasilien (port.) +2 art#1077 Magazine G17 17 rd art#6879 Rear night sight 6,5 steel (green) self-luminescent GNS art#7082 Front night sight 01 steel (green) set self-luminescent GNS				
		Black Laser Engraving "Brasao da República e a sigla PMERJ"				
10	1	3419	131,00 /pcs.			131.00
		Insurance				
15	1	3907	6.493,00 /pcs.			6,493.00
		Shipping Costs				

Boxes/Weight:
60 Box(es)
1026.000 kgGross weight
856.800 kg Net weight

GLOCK GesmbH Gaston-Glock-Park 1 AUT-9170 Ferlach AUSTRIA	Handelsgericht Klagenfurt HRB FN 64142 b UID-Nr. ATU17810803 EORI-Nr. ATEOS1000002379	Gerichtsstand Wien Österreichisches Recht DVR 0476889	Bank IBAN BIC	Unicredit Bank Austria AG AT431100009795888802 BKAUATWW

(invoice de venda do lote de pistolas da fábrica GLOCK Ges.m.b.H. para a empresa GLOCK AMERICA SA)

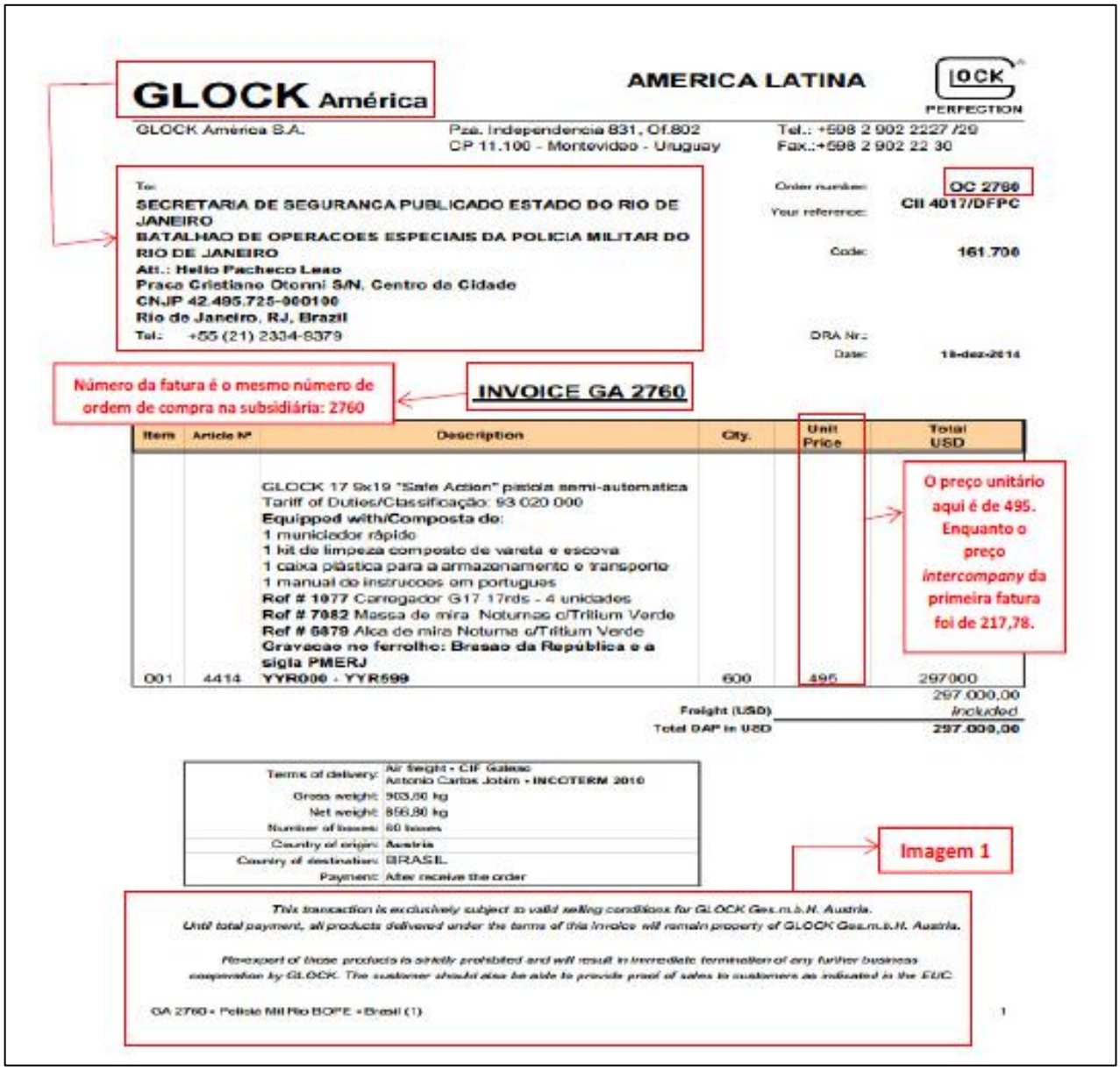

(invoice de venda da empresa GLOCK AMERICA SA para o BOPE do Rio de Janeiro)

É exatamente essa prática nefasta, que apenas encarece o custo do objeto para a Administração e a deixa sem as garantias assecuratórias do fiel cumprimento do contrato, que se pretende coibir com a vedação da SUBCONTRATAÇÃO do objeto licitado.

Ademais, essa Licitante uruguaia é apenas uma "**empresa de gaveta**", pois ela nem mesmo está em efetivo funcionamento naquele país.

É sabido que a empresa tem endereço de instalação em um escritório de advocacia, conforme ela mesma confessou em documento apresentado ao Ten Cel. Weslei FORNER Bortoloto, da Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção

Federal do Rio de Janeiro, em 15/11/2018, constando de processo licitatório às páginas 1.797 a 1.799.

Nesse documento, a própria GLOCK AMERICA SA afirma:

> *"2. **A empresa GLOCK AMERICA S.A. foi domiciliada** na Plaza Independencia, 831, oficina n 802, de 26 de março de 1999 **a 23 de outubro de 2017**;"*
> *...*
> *"4. **O escritório da GLOCK AMERICA S.A**., na Plaza Independencia, 831, oficina n 802, **foi então fechado**..."*
>
> *"5. ...decidimos em 23 de outubro de 2017, **mover a empresa GLOCK AMERICA S.A. para o endereço do nosso escritório de advocacia** **Ferrere**, para requerimentos formais, arquivos judiciais até todas pêndencias ainda em aberto côm o Sr. Horta se encerrarem;"*

Assim, a própria empresa Glock America SA admite que tem seu endereço em um escritório de advocacia, apenas para receber requerimentos formais e por questões judiciais, não possuindo portanto, nem sequer 01 funcionário estabelecido nesse endereço!

Esta fato causa profunda estranheza e é motivo de concretos e inaceitáveis riscos a este certame e à Administração Pública, pois somente os fabricantes podem garantir que as responsabilidades contratuais a serem assumidas possam ser plenamente cumpridas.

Uma empresa que não seja fabricante - ainda mais uma "empresa de gaveta", sem qualquer estrutura e nem funcionário, instalada em um escritório de advocacia, de um país reconhecido por sua legislação fiscal "branda", como é o caso da empresa uruguaia Glock America SA - pode facilmente ser encerrada e deixar de cumprir as diversas obrigações estabelecidas em contrato (Cláusula Oitava e Cláusula Décima), QUE ESSA EMPRESA URUGUAIA (E NÃO A FABRICANTE) ASSUMIRÁ, principalmente as abaixo destacadas:

> ***CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM***
> *8.1 O objeto do presente contrato tem garantia de fábrica, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ou conforme disposto no Anexo V - Especificações Técnicas**, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso**, contados da efetiva entrega e instalação dos mesmos.*
>
> ***CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES***
> ***...***
> ***10.2. Das Obrigações***
> ***...***

> ***10.2.2. Da CONTRATADA:***
> ***...***
> *b) reparar, corrigir, remover ou substituir, **às suas expensas**, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;*
> *...*
> *g) **responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros**, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.*
> *h) **responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto,** de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*
> *i) Quanto à garantia do bem ofertado, **a Contratada se obriga a garantir** adequado funcionamento do armamento, bem como pelo fornecimento e reposição de peças, pelo prazo previsto no Termo de Referência, contra vícios, defeitos ou incorreções de fabricação e montagem, contada a partir da entrega definitiva do material desde que sejam mantidos nas condições de armazenagem, manuseio e utilização de peças genuínas, sem qualquer ônus adicional, considerado o período de garantia contratual, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078/1990.*

Ressalte-se que a Garantia e a Assistência deverão ser prestadas por **longos 10 (dez) anos** (item 8.1 do Termo de Referência).

Exatamente para garantir o cumprimento destas e outras obrigações é que a legislação, como preceito, proíbe a SUBCONTRATAÇÃO.

E para piorar ainda mais a situação, como se verifica na Proposta Comercial que a Licitante uruguaia apresentou, ela mesma que está assumindo a responsabilidade pelas garantia dos equipamentos e garantia de Assistência Técnica, bem como pela execução contratual.

Na “DECLARAÇÃO REPRESENTANTE EXCLUSIVO” que apresentou (fl. 778), vê-se claramente que a fabricante do produto, a empresa austríaca Glock GESELLSCHAFT m.b.H., assume apenas e tão somente, a “***responsabilidade em garantir a qualidade do produto***”. E NADA A MAIS!

E mesmo essa limitada responsabilização pela – questionável – garantia do produto, será de inviável execução, já que, até onde conste, **não há qualquer Representante Legal da empresa austríaca Glock GESELLSCHAFT m.b.H. no Brasil** e pelo fato de que essa empresa austríaca NÃO É PARTE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Portanto, é no mínimo **temerário** que o Governo do Rio Grande do Sul entregue um contrato de milhões de Reais a uma empresa "de gaveta", de um país reconhecidamente "brando" em sua legislação tributária e comercial, que não tem nenhum funcionário naquele país e nem bens, e que pode, de um dia para outro, "encerrar as atividades" e "fechar as suas portas", bastando para isso apenas comunicar a seus advogados.

E assim acontecendo, quem responderá legalmente pela garantia das pistolas? Quem responderá legalmente pela prestação de assistência técnica?

Por fim, quem da Administração será responsabilizado por tal irregular contratação, em claro e evidente desatendimento ao estabelecido em Edital?

O que interessa a este certame é que V.Sa. zele pela retidão e restrita obediência às normas editalícias, mesmo porque será V.Sa. a responsável pelo que decorrer do resultado desse certame.

Cumpre-nos ainda registrar que a permanência da empresa Glock neste certame pode gerar graves prejuízos à Administração Pública, considerando a total ausência de segurança jurídica, em razão da situação precária dessa "empresa de gaveta" que está a participar do pregão.

É de suma importância que se preze pela cautela e pela segurança do interesse público.

Aliás, fica a pergunta: Por que a fabricante austríaca não participa ela mesma desta licitação? Por que a fabricante austríaca não oferece suas pistolas à BMRS ao preço pelo qual as venderá à "atravessadora" uruguaia?

DESSA FORMA, O ATO DA LICITANTE URUGUAIA GLOCK AMERICA SA DE ENTREGAR AS PISTOLAS COMO AMOSTRA, SENDO ESTAS DE FABRICAÇÃO DA AUSTRÍACA GLOCK GES.M.B.H., JÁ CONFIGURARÁ A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME, O QUE É PROIBIDO PELO ITEM 3.6 DO EDITAL, DEVENDO ASSIM A EMPRESA GLOCK AMERICA SA SER DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

É preciso que o Estado do Rio Grande do Sul, através desta Comissão Licitatória, sempre primando pela notável reputação deste órgão, impeça prática tão nefasta, evitando a ocorrência deste "jeitinho", com objetivos escusos que a Glock America SA almeja levar a cabo.

1.2. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE QUE O OUTORGANTE DA PROCURAÇÃO TENHA PODERES PARA TAL

Os itens 4.1.2 e 6.5.4 do Edital determinam que sejam apresentadas as legais procurações.

Ocorre que na documentação apresentada, NÃO há comprovação de que o signatário da procuração entregue pela empresa Glock America SA, o Sr. Stephan Josef Dorler, TENHA PODERES PARA OUTORGAR TAL PROCURAÇÃO, ou seja, não há a comprovação da "cadeia de poderes".

A própria Licitante uruguaia deveria ter apontado onde, na documentação que apresentou, estão os poderes do Sr. STEPHAN JOSEF DORLER em outorgar a procuração, o que não se sucedeu.

Em não havendo tal comprovação nos documentos apresentados ainda na Fase de Credenciamento, pressuposto legal à própria validade da procuração, não resta outra alternativa a V. Sa. a não ser desclassificar a licitante Glock America SA.

1.3. A PISTOLA OFERTADA TEM A POSSIBILIDADE DE DISPARAR SEM O DEVIDO TRANCAMENTO DO FERROLHO

O Edital estabelece em seu item 4.3.1 do Termo de Referência, a exigência de que a pistola ofertada deva "***ter capacidade de operação e disparos, sem o comprometimento da segurança, precisão do tiro e funcionamento da arma* …"**

Entretanto, a pistola Glock ofertada tem – como a própria fabricante confessa – **a possibilidade de disparar mesmo sem estar devidamente trancada, é fato grave que atenta contra a segurança do usuário e de terceiros.**

Como se pode verificar na página 14 do Manual da Pistola Glock (GLOCK-Instruction_for_Use_EN_012019), abaixo reproduzida, o próprio fabricante afirma:

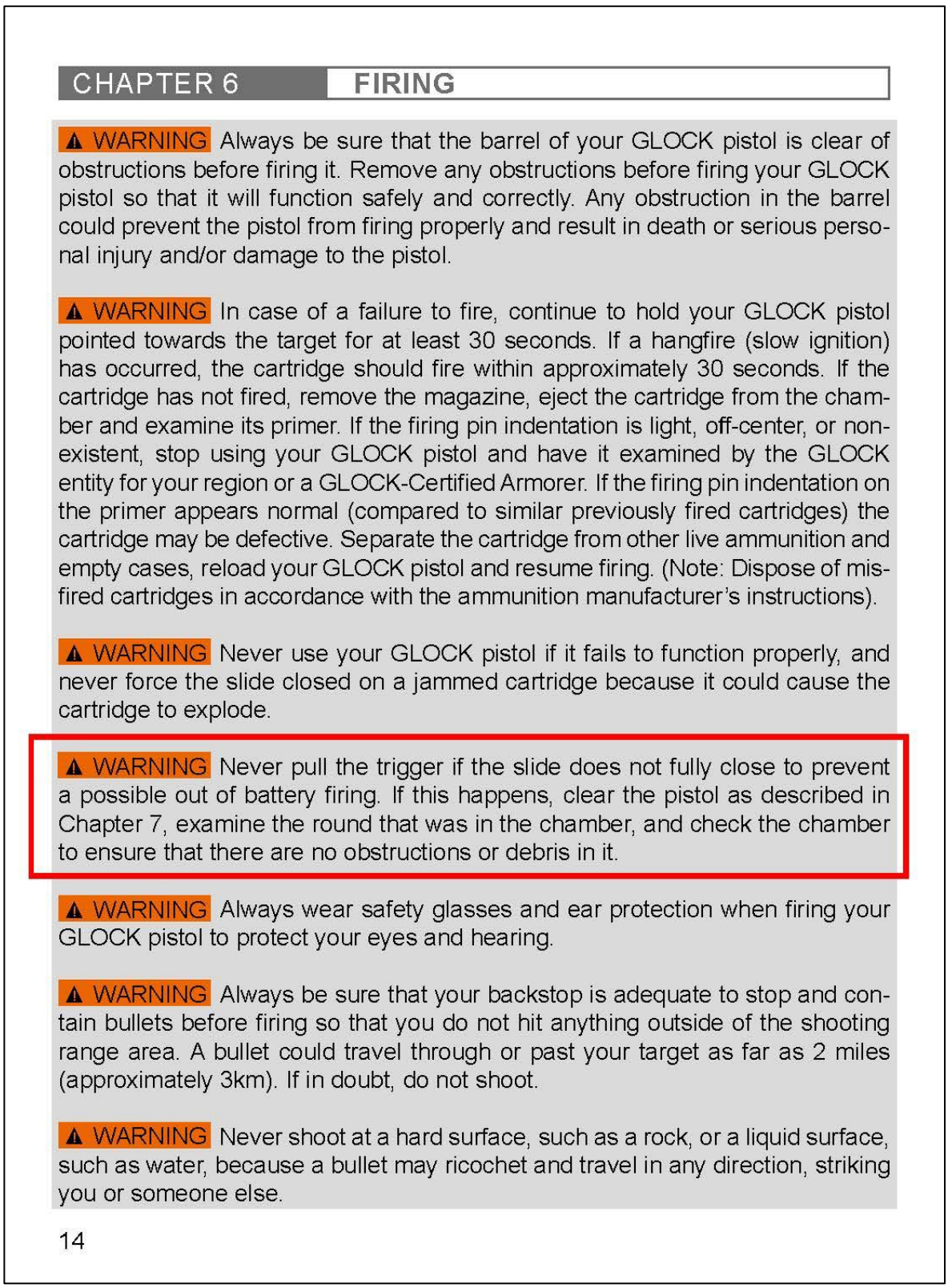

CHAPTER 6 FIRING

⚠ WARNING Always be sure that the barrel of your GLOCK pistol is clear of obstructions before firing it. Remove any obstructions before firing your GLOCK pistol so that it will function safely and correctly. Any obstruction in the barrel could prevent the pistol from firing properly and result in death or serious personal injury and/or damage to the pistol.

⚠ WARNING In case of a failure to fire, continue to hold your GLOCK pistol pointed towards the target for at least 30 seconds. If a hangfire (slow ignition) has occurred, the cartridge should fire within approximately 30 seconds. If the cartridge has not fired, remove the magazine, eject the cartridge from the chamber and examine its primer. If the firing pin indentation is light, off-center, or non-existent, stop using your GLOCK pistol and have it examined by the GLOCK entity for your region or a GLOCK-Certified Armorer. If the firing pin indentation on the primer appears normal (compared to similar previously fired cartridges) the cartridge may be defective. Separate the cartridge from other live ammunition and empty cases, reload your GLOCK pistol and resume firing. (Note: Dispose of misfired cartridges in accordance with the ammunition manufacturer's instructions).

⚠ WARNING Never use your GLOCK pistol if it fails to function properly, and never force the slide closed on a jammed cartridge because it could cause the cartridge to explode.

⚠ WARNING Never pull the trigger if the slide does not fully close to prevent a possible out of battery firing. If this happens, clear the pistol as described in Chapter 7, examine the round that was in the chamber, and check the chamber to ensure that there are no obstructions or debris in it.

⚠ WARNING Always wear safety glasses and ear protection when firing your GLOCK pistol to protect your eyes and hearing.

⚠ WARNING Always be sure that your backstop is adequate to stop and contain bullets before firing so that you do not hit anything outside of the shooting range area. A bullet could travel through or past your target as far as 2 miles (approximately 3km). If in doubt, do not shoot.

⚠ WARNING Never shoot at a hard surface, such as a rock, or a liquid surface, such as water, because a bullet may ricochet and travel in any direction, striking you or someone else.

14

Em livre tradução, a própria empresa admite que as pistolas Glock descumprem o edital:

> *" **ATENÇÃO** Nunca puxe o gatilho **se o ferrolho não estiver completamente fechado para evitar um possível disparo sem o devido trancamento ["out of battery"]**. Se isso acontecer, limpe a pistola conforme descrito no Capítulo 7,*

examine o cartucho que estava na câmara e verifique a câmara para garantir que não haja obstruções ou detritos nela."

FICA CLARÍSSIMO ASSIM, ADMITIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE, QUE AS PISTOLAS DA GLOCK PERMITEM O SEU DISPARO MESMO QUE O FERROLHO NÃO ESTEJA COMPLETAMENTE FECHADO, O QUE COMPROVA QUE ESSAS PISTOLAS NÃO POSSUEM QUALQUER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA SEU DISPARO NA SITUAÇÃO DE "OUT OF BATTERY".

De se ressaltar que as observações acompanhadas do símbolo ***ATENÇÃO***, conforme explica o próprio manual à página 2

"indicates a hazardous situation which, if not avoided, ***could result in death or serious personal injury"***

Que traduzido é:

"indica uma situação perigosa que, se não for evitada, ***pode resultar em morte ou ferimentos graves****".*

OU SEJA, A PRÓPRIA GLOCK AFIRMA QUE OS USUÁRIOS DE SUAS PISTOLAS ESTÃO SOB RISCO DE MORTE, POIS A FABRICANTE ADMITE QUE AS PISTOLAS NÃO POSSUEM UM SISTEMA QUE EVITA O SEU DISPARO CASO ELA NÃO ESTEJA COM O FERROLHO DEVIDAMENTE TRANCADO.

E tal fato é notório no mundo das armas: as pistolas Glock - incluindo as do modelo Geração 5 - não possuem qualquer dispositivo de segurança que impeça seu disparo quando o ferrolho não está devidamente trancado, o chamado "out of battery".

Isso é facilmente comprovado através de diversos vídeos independentes constantes da rede mundial de computadores, a exemplo dos vídeos cujos links são:

- **https://www.youtube.com/watch?v=QOzq863p964**
- **https://www.youtube.com/watch?v=_gvFE9B_a8k**
- **https://www.youtube.com/watch?v=iaWh5zJbtC8**

Essa deficiência nas pistolas Glock agrava outra séria deficiência dessas pistolas: o chamado "**Glock Kaboom**" ou "**Glock 6 o'clock position failure**", com inúmeros vídeos sobre esses termos na internet.

E essa é a razão de várias ações contra a GLOCK nos Estados Unidos, como por exemplo: “https://www.classaction.org/news/glock-hit-with-class-action-lawsuit-over-alleged-unsupported-chamber-defect-in-certain-semi-auto-handguns#embedded-document”.

O FATO DE QUE OS NOVOS MANUAIS DAS PISTOLAS GLOCK SIMPLESMENTE RETIRARAM ESSE AVISO, NÃO QUER DIZER QUE ESSA DEFICIÊNCIA DAS PISTOLAS GLOCK TENHA SIDO CORRIGIDA.

APENAS INDICA QUE A FABRICANTE ESTÁ OMITINDO DO PÚBLICO ESSA DEFICIÊNCIA DE SUAS PISTOLAS.

A alegada razão pela supressão do fato de que as pistolas Glock podem disparar sem o devido trancamento, foi manifestada pela Licitante uruguaia em recente pregão da Polícia Militar do Pará, onde afirmaram que tal informação foi retirada da nova versão do Manual, NÃO PORQUE HOUVE QUALQUER MODIFICAÇÃO NO SISTEMA DE DISPARO DA PISTOLA, MAS SIM PORQUE NÃO HAVERIA MAIS A NECESSIDADE DE “**ATENDIMENTO DE QUESTÕES LEGAIS**”, o que quer que isso queira dizer.

Ainda naquele certame, não houve qualquer negativa por parte da Licitante uruguaia de que a informação constante no Manual da Pistola Glock admite a possibilidade do disparo “*out of battery*”.

Tanto é assim, que não houve nenhuma modificação no projeto das pistolas ofertadas. **Ou seja, as pistolas Glock continuam a possibilitar seu disparo sem o devido trancamento do ferrolho (“out of battery firing”).**

Ademais, o documento da própria fabricante Glock, intitulado “Curso Glock GEN5”, que obviamente **inclui as pistolas da Geração 5**, **confessa – mais uma vez - que a pistola ofertada pode disparar sem o completo trancamento do ferrolho, como se verifica na imagem abaixo a confirmação:**

“LEVE PERCUSSÃO FORA DO CENTRO
PISTOLA NÃO TRANCOU COMPLETAMENTE”

A única maneira de se corrigir essa deficiência seria a inclusão de um sistema de segurança próprio, específico, que impeça que a pistola dispare sem estar com o ferrolho devidamente trancado. Tais sistemas são encontrados em diversas pistolas, de diversos fabricantes, como nas pistolas Beretta APX ofertadas neste certame.

Nas pistolas APX, ofertadas pela Licitante Beretta no presente certame, o referido sistema equipa todas as pistolas e é chamado de "***Out of battery safety***", traduzido para o Português como "**Trava de segurança do ferrolho aberto**", trazendo o Manual de Instruções das pistolas APX a seguinte descrição:

> *"As pistolas Beretta APX possuem um mecanismo que desconecta a barra do gatilho quando o ferrolho não está devidamente fechado, não permitindo o disparo nessa situação."*

Caso persista a dúvida em V.Sa. ou na Comissão de Recebimento e Análise Técnica, a qual analisará as pistolas Glock ofertadas, que estas têm a possibilidade de disparo sem o completo trancamento da culatra, **sugerimos que o**

Pregoeiro, por recomendada cautela e fundamentado no item 15.7 do Edital, promova diligências a fim de comprovar a deficiência apontada.

Para tais diligências, a Comissão de Recebimento e Análise Técnica, poderá "*... quando julgar necessário, solicitar novos laudos do objeto para atestar a qualidade e correta especificação do produto* ...", sendo que "*os laudos necessários terão seus custos por conta dos licitantes*, conforme previsão editalícia constante do Anexo C – Entrega de Amostra.

EM CONCLUSÃO, O MODELO DE PISTOLA A SER ENTREGUE COMO AMOSTRA PELA GLOCK TEM A POSSIBILIDADE – CONFESSADA – DE PRODUZIR O TIRO SEM O COMPLETO TRANCAMENTO DA CULATRA, DESCUMPRINDO ASSIM O ITEM 4.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA E ATENTANDO CONTRA A LÓGICA DE QUE DEVE-SE CONTRATAR UMA ARMA SEGURA, DEVENDO POR ESSE FATO, A EMPRESA GLOCK AMERICA SA SER DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

O não acatamento do aqui sugerido, pode implicar em graves riscos e prejuízos à Administração Pública e a seus agentes, considerando os riscos aos quais todos estariam sendo expostos em razão dos produtos ofertados pela Glock neste certame NÃO oferecerem a segurança exigida.

1.4. A PISTOLA OFERTADA TEM A POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EQUIVOCADA

O Edital estabelece em seu item 4.3.1 do Termo de Referência, que:

> ***"4.3 CAPACIDADE DE OPERAÇÃO E DISPAROS***
> *4.3.1. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE OPERAÇÃO E DISPAROS,* ***SEM O COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA, PRECISÃO DO TIRO E FUNCIONAMENTO DA ARMA, APÓS INTERCAMBIALIDADE DE 100% (CEM POR CENTO) DAS PEÇAS, EM QUALQUER NÍVEL DE DESMONTAGEM****, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS DE TESTES PREVISTOS NAS NORMAS DE REFERÊNCIA;"*

Ocorre que as pistolas Glock têm várias peças que podem ser montadas de maneira equivocada, COMPROMETENDO tanto o FUNCIONAMENTO como a SEGURANÇA da pistola, como se detalhará adiante.

E tal fato é admitido pela própria fabricante austríaca Glock, em seu manual do armeiro (“***GLOCK Armorer’s Manual***”) e também em seu “**CURSO GLOCK GEN5.PDF**”, como se verifica nas imagens reproduzidas abaixo:

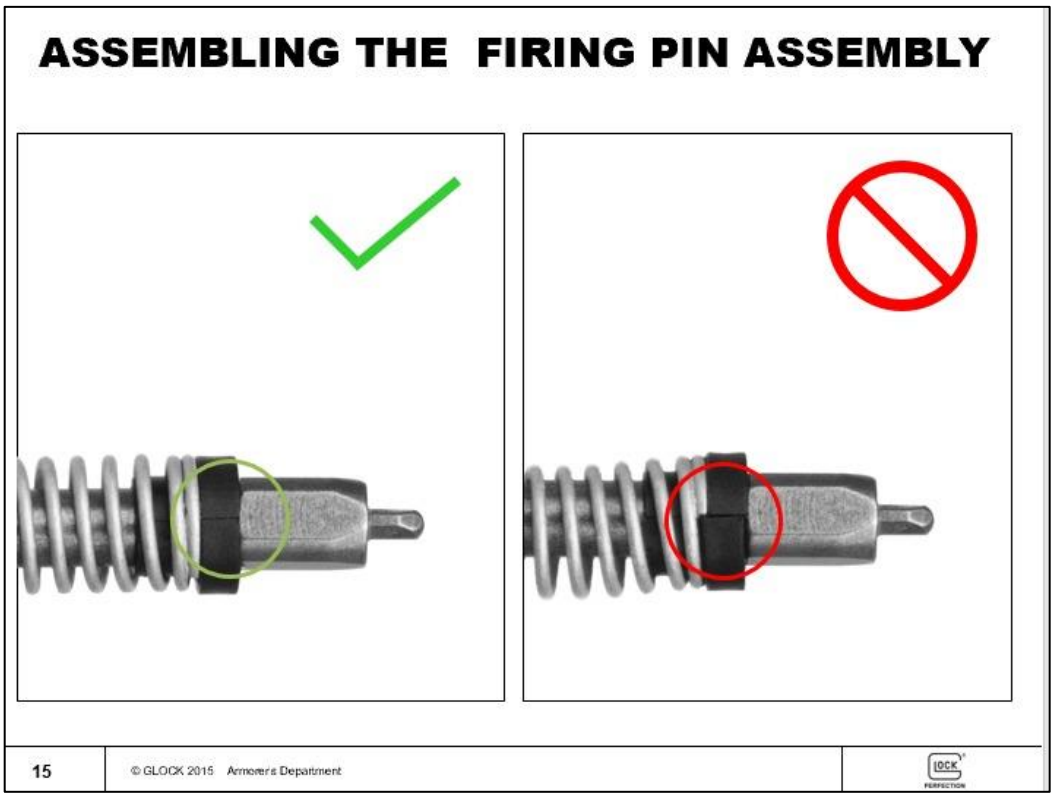

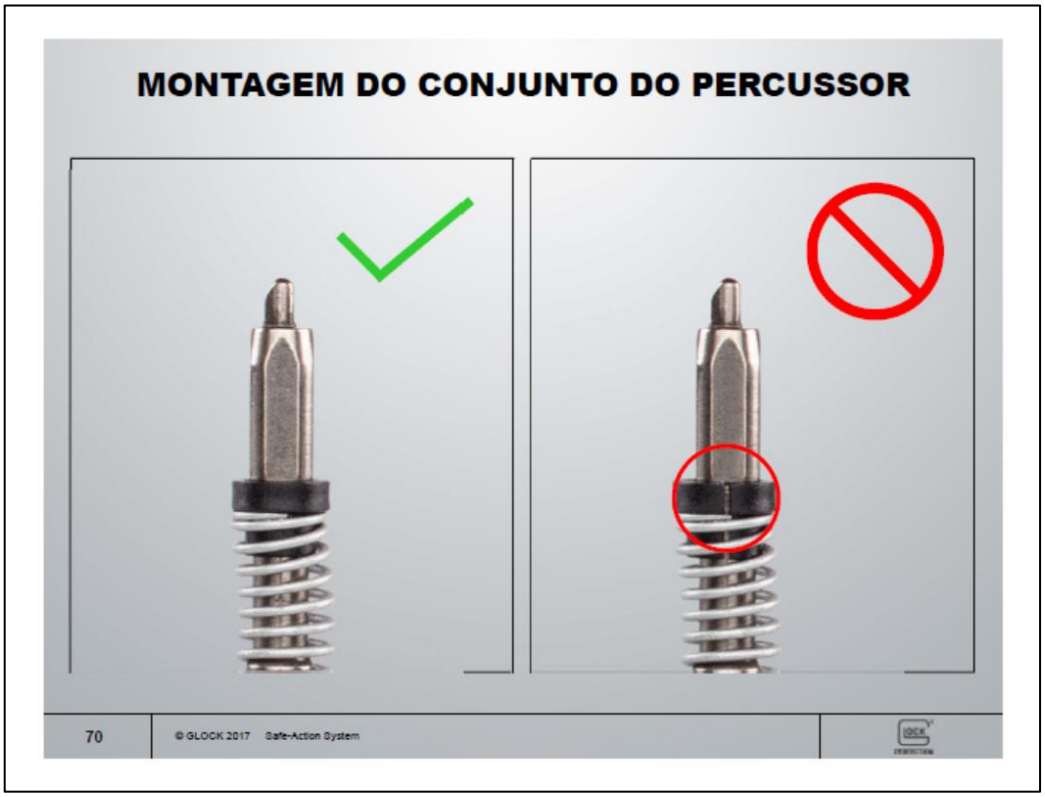

Como se verifica acima, confessa assim a própria fabricante Glock que é possível, sim, a montagem equivocada das luvas espaçadoras da mola do percussor, permitindo a montagem da pistola, mas que acarretará falhas na percussão da espoleta, **impossibilitando o tiro**.

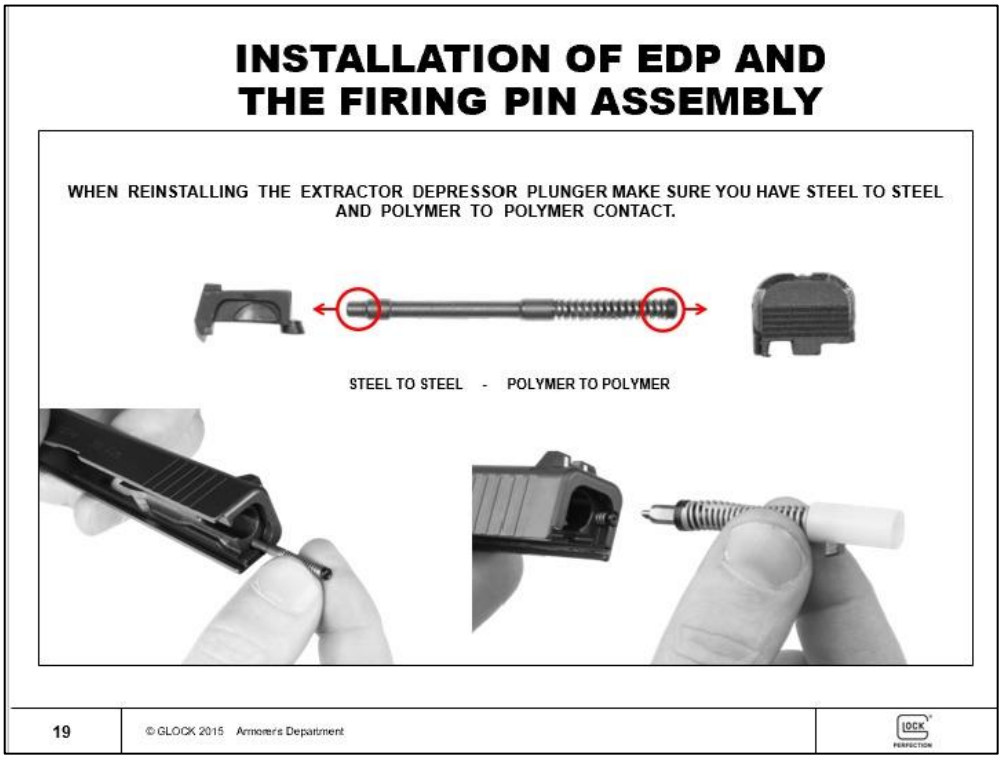

Como se verifica acima, é possível a montagem equivocada da barra de transferência do extrator, permitindo a montagem da pistola, mas a pistola apresentará **falhas de extração** por conta do desgaste da peça.

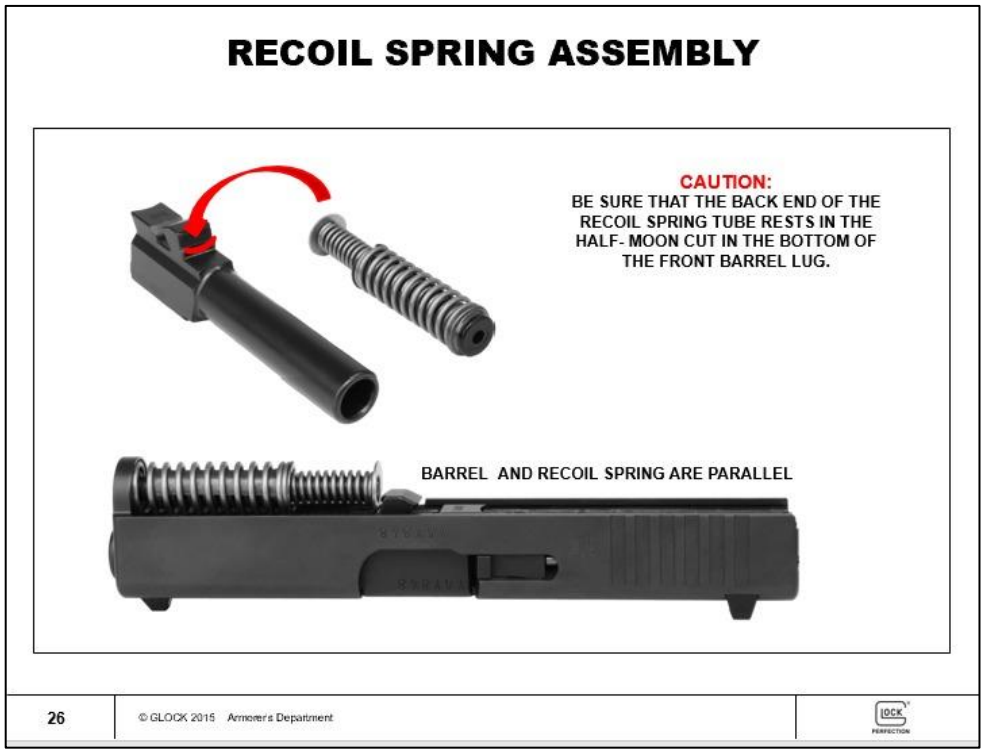

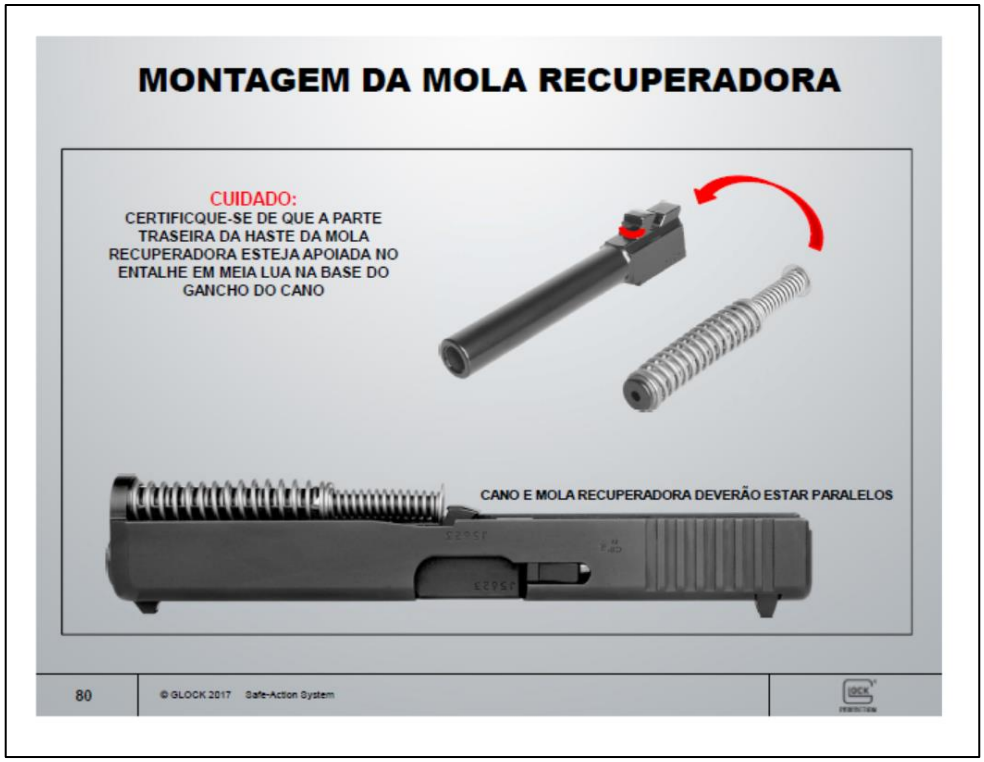

Como se verifica acima, é possível a montagem equivocada do conjunto de mola recuperadora, permitindo a montagem da pistola, mas que resultará na **quebra de sua guia e na desmontagem desse conjunto.**

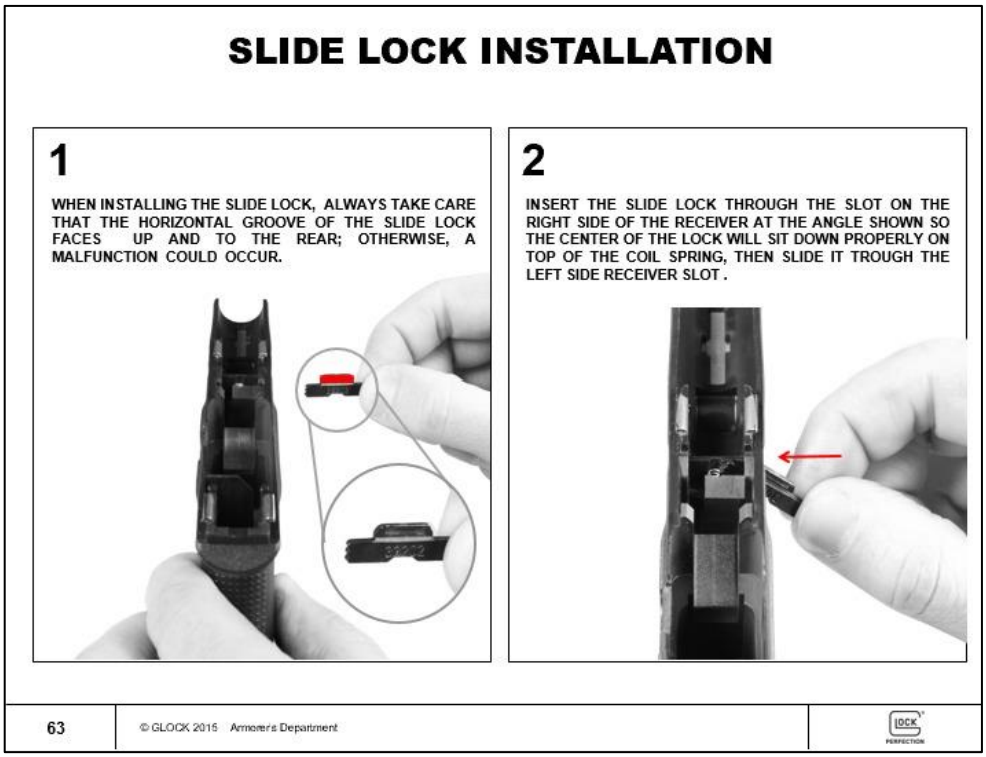

Como se verifica acima, é possível a montagem equivocada do retém do cano, permitindo a montagem da pistola, mas que resultará em mal funcionamento.

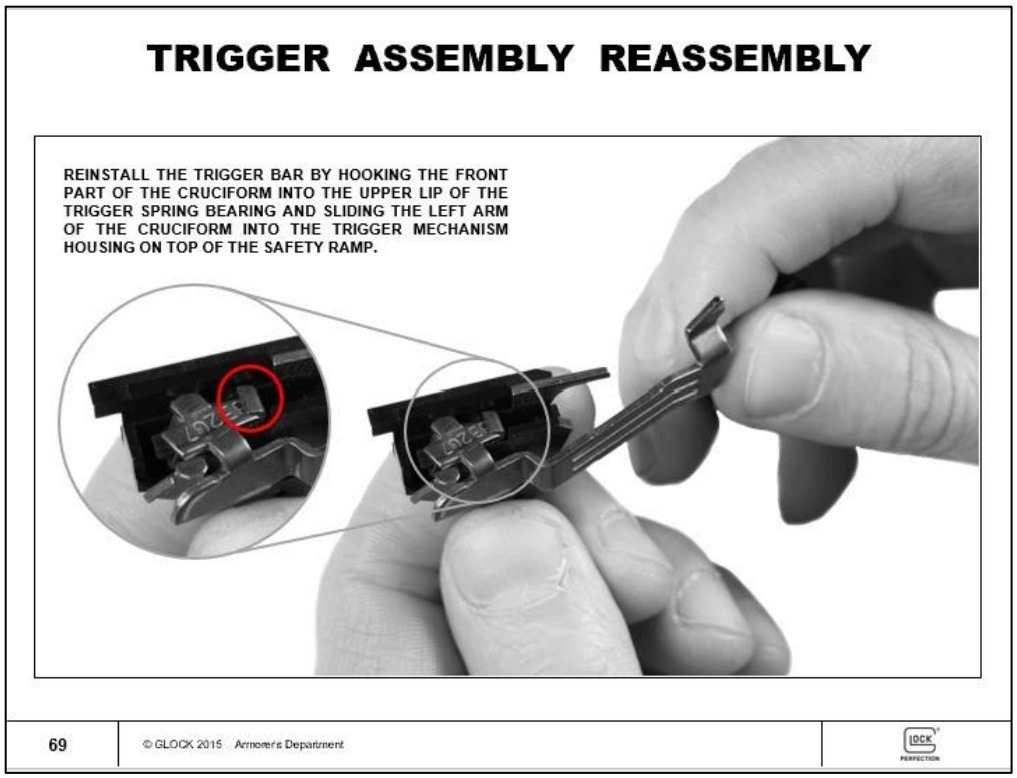

Como se verifica acima, é possível a montagem equivocada da barra do gatilho, permitindo a montagem da pistola, mas o gatilho não se armará, **impossibilitando o disparo da pistola**.

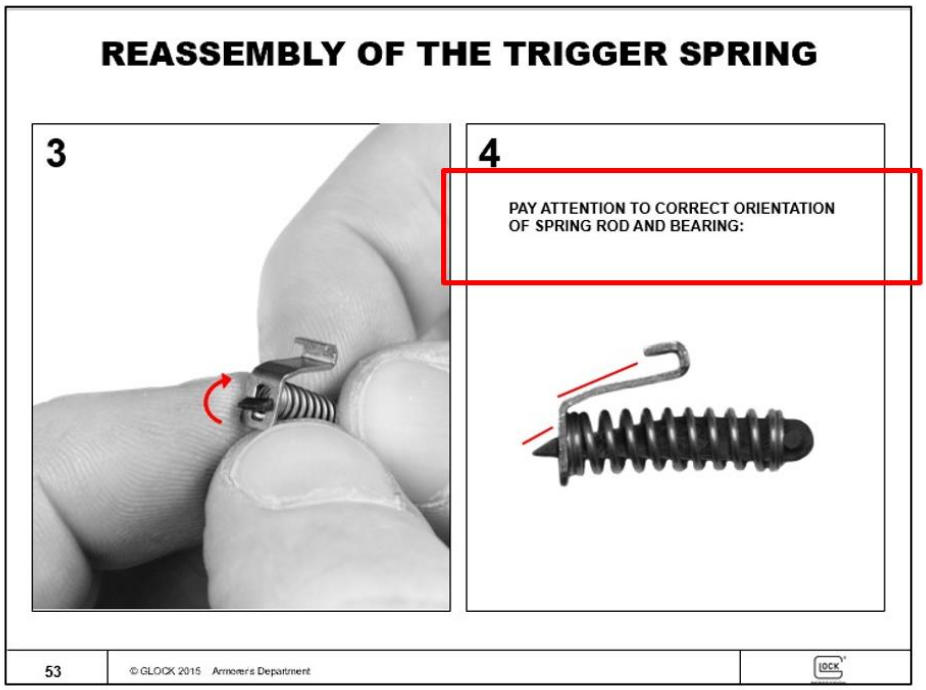

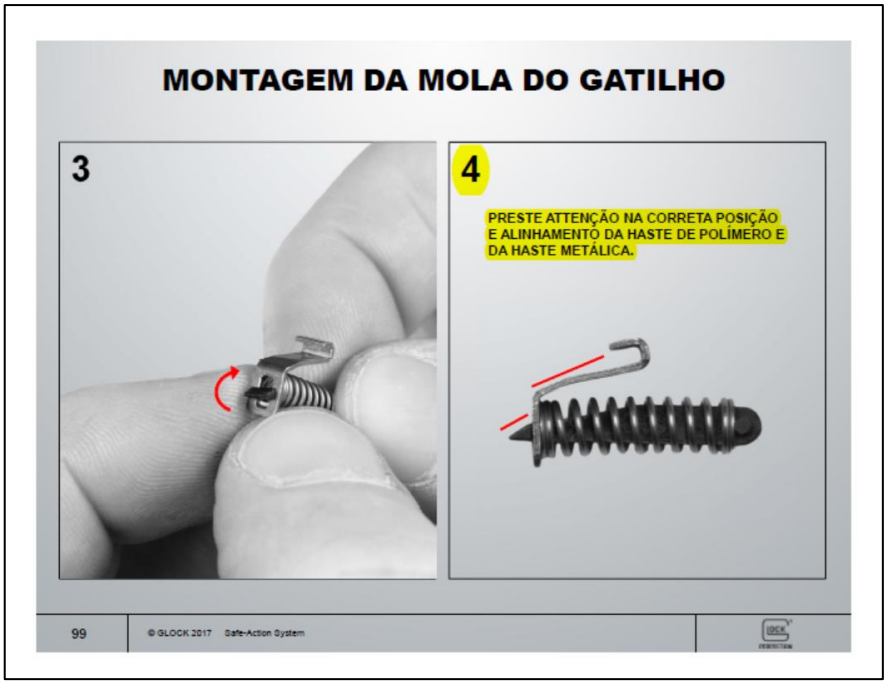

Como se verifica acima, é possível a montagem equivocada da mola do gatilho, permitindo a montagem da pistola, mas a pistola restará **impossibilitada de disparar.**

Slide Stop Lever Replacement

- Insert the slide stop lever with the spring up and towards the front. Hold this lever horizontally and slide it into the recess just left of the trigger bar. The locking block pin must be in position before the slide stop lever is installed. If not, you will not have proper tension on the lever and this may lead to the slide locking back prematurely when firing. (Fig. 107)

Caution!

DO NOT INSTALL VERTICALLY! It is possible to position the slide stop lever spring tip under the locking block pin or under the locking block itself causing the slide to lock back even though there are still cartridges in the magazine. (Fig. 108)

- After positioning the slide stop lever as far forward as possible, hold it in position while you insert the trigger pin from the right side of the frame.

Fig. 107

Fig. 108

Como se verifica acima, é possível a montagem equivocada da alavanca do retém do ferrolho e do pino do gatilho, permitindo a montagem da pistola, mas acarretará

no ferrolho parando aberto mesmo quando ainda houver munição no carregador, **interrompendo o tiro.**

Outras formas equivocadas de montagem das pistolas Glock, confessadas no próprio “Curso Glock Gen5.pdf”:

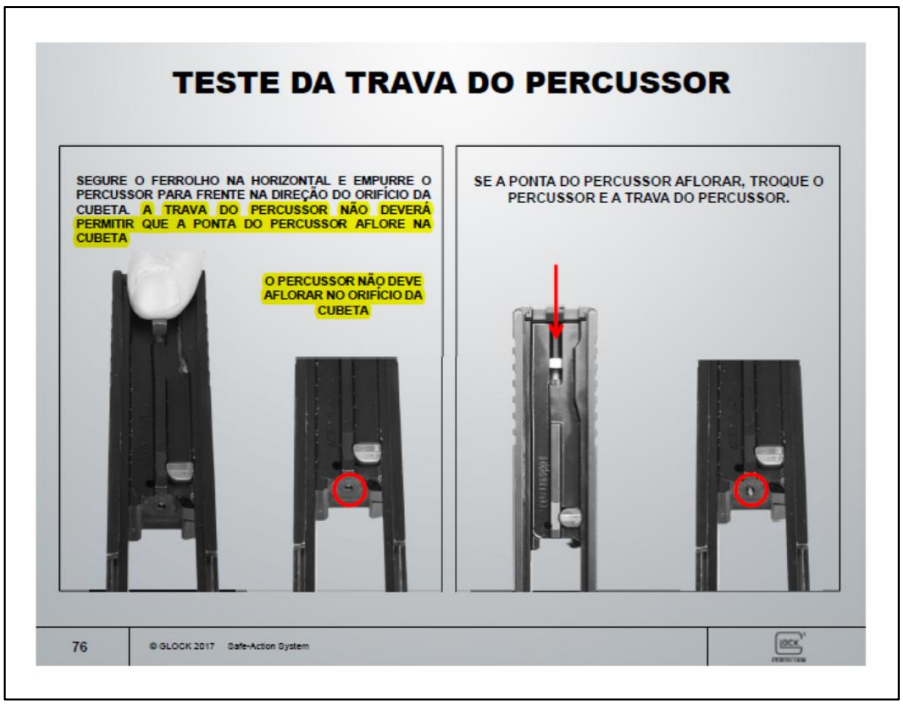

TESTES DE AJUSTE E FUNCIONAMENTO DA BTE

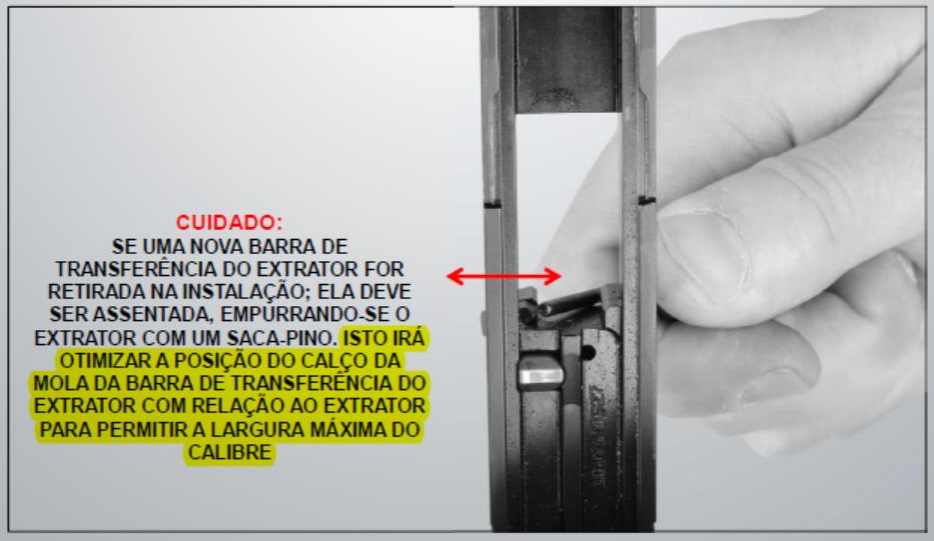

CUIDADO:
SE UMA NOVA BARRA DE TRANSFERÊNCIA DO EXTRATOR FOR RETIRADA NA INSTALAÇÃO; ELA DEVE SER ASSENTADA, EMPURRANDO-SE O EXTRATOR COM UM SACA-PINO. ISTO IRÁ OTIMIZAR A POSIÇÃO DO CALÇO DA MOLA DA BARRA DE TRANSFERÊNCIA DO EXTRATOR COM RELAÇÃO AO EXTRATOR PARA PERMITIR A LARGURA MÁXIMA DO CALIBRE

77 © GLOCK 2017 Safe-Action System

INSTALAÇÃO DO CONECTOR

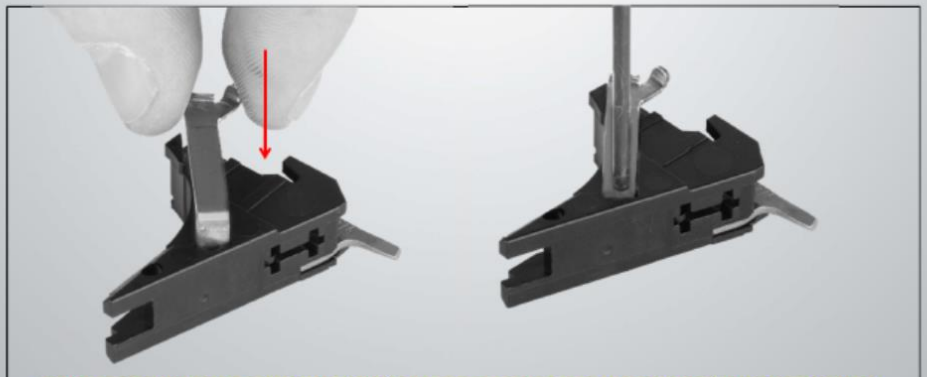

QUANDO FOR INSERIR O CONECTOR, VOCÊ DEVE SE CERTIFICAR DE QUE ELE ESTÁ COMPLETAMENTE NO LUGAR!
PRESSIONE SEU SACA-PINOS CONTRA O CONECTOR PARA EMPURRÁ-LO PARA DENTRO.
AO EXECUTAR ESSA OPERAÇÃO, TOME CUIDADO PARA COLOCAR SUA FERRAMENTA O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DE ONDE O CONECTOR É INSERIDO NO ALOJAMENTO DO MECANISMO DO GATILHO.
CASO CONTRÁRIO, VOCÊ PODE DANIFICAR O CONECTOR.

113 © GLOCK 2017 Safe-Action System

VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO RETÉM DO FERROLHO

PARA VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO RETÉM DO FERROLHO, LEVANTE-A DA POSIÇÃO DE DESCANSO E SOLTE-A. VERIFIQUE SE É POSSÍVEL MOVER O RETÉM DO FERROLHO PARA FRENTE E PARA TRÁS.

121 © GLOCK 2017 Safe-Action System

VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA ALAVANCA DO RETÉM DO FERROLHO

UMA CORRETA INSTALAÇÃO DO RETÉM DO FERROLHO E DO PINO DO GATILHO, PODERÁ SER VERIFICADA OBSERVANDO UMA DISTÂNCIA ENTRE O RETÉM DO FERROLHO E A ARMAÇÃO.

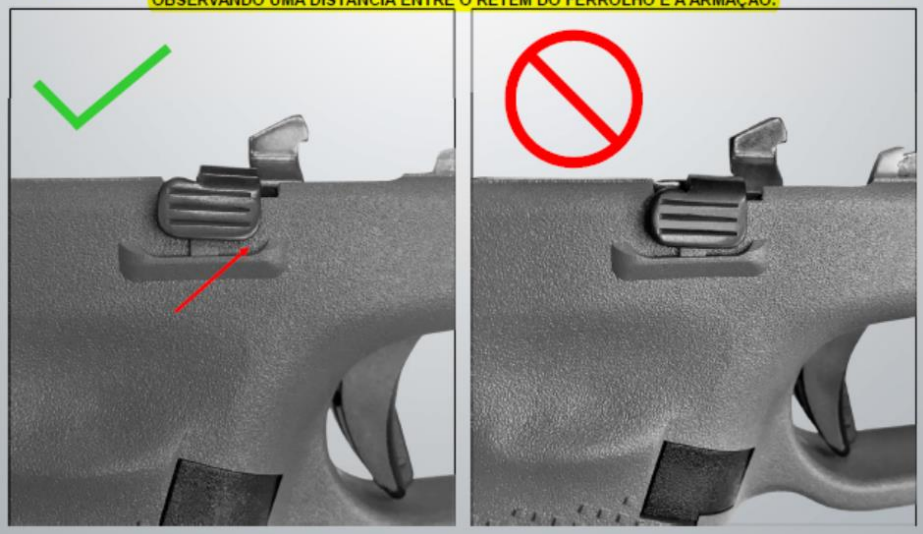

123 © GLOCK 2017 Safe-Action System

REMONTAGEM DO CARREGADOR

FALHAS NA EXTRAÇÃO

- MUNIÇÃO COM POUCA CARGA
- EXTRATOR SUJO OU DANIFICADO
- CÂMARA SUJA
- EMPUNHADURA FRACA
- PERDA OU INSTALAÇÃO INCORRETA DO CALÇO DA MOLA DO EXTRATOR.

De se verificar também que o próprio Manual do Armeiro Glock, relaciona em lista os defeitos oriundos da montagem equivocada das pistolas Glock, **AS QUAIS IMPOSSIBILITAM O TIRO:**

XXIII Service Procedures and Diagnostics*

OBSERVED PROBLEM	PROBABLE CAUSES	CORRECTION
FAILURE TO EXTRACT	Extractor worn/broken/missing	Replace
	Defective ammunition	Change ammunition
	Dirt under extraction claw	Clean extractor and check function
	Dirty chamber	Clean chamber
	Shooting with an unlocked wrist	Lock shooting hand wrist
FAILURE TO EJECT OR ERRATIC EJECTION (INCLUDING STOVE PIPES)	Broken or damaged ejector	Replace trigger mechanism housing with ejector
	Underpowered ammunition	Change ammunition
	Dirty chamber	Clean chamber
	Shooting with an unlocked wrist	Lock shooting hand wrist
	Lack of lubrication	Lubricate
	Dirty gun	Clean
FAILURE TO FEED	Magazine not properly inserted	Reinsert magazine
	Underpowered ammunition	Change ammunition
	Dirty magazine	Clean and inspect magazine
	Weak magazine spring	Replace magazine
	Dirty chamber	Clean chamber
	Tight extractor	Replace or clean as needed
	Shooting with an unlocked wrist	Lock wrist
	Deformed magazine (Magazine sides or lips deformed)	Replace magazine
	Weak recoil spring	Replace
SLIDE FAILS TO LOCK OPEN ON LAST ROUND	Magazine follower broken	Replace magazine
	Dirty magazine	Clean and inspect magazine
	Weak magazine spring	Replace magazine
	Worn slide stop lever notch	Contact Warranty Department if replacement of the magazine and slide stop lever did not correct the issue.
	Dirty gun	Clean
	Needs lubrication	Lubricate
	Deformed magazine	Replace magazine
	Trigger pin inserted too far (left or right) Slide stop lever worn	This can cause the spring on the slide stop lever to bind. Check to see if the slide stop lever moves freely. If not, press the trigger pin slightly to the right or left until the slide stop lever moves freely.
	Slide stop lever damaged	Inspect and replace if necessary.
	Underpowered ammunition	Change ammunition
	Shooting with an unlocked wrist	Lock wrist
	Improper grip	Tighten grip

* The above listed are intended as aids in diagnosing the cause and correction of problems observed when shooting. They are not intended to be exclusive or "catch-all" remedies. The actual remedy may consist of one or more of the above listed factors.

Como se verifica acima, é possível a montagem equivocada do pino do gatilho, permitindo a montagem da pistola, mas isso acarretará com que o **ferrolho não permaneça aberto** após o último cartucho do carregador ser disparado.

GLOCK Armorer's Manual
www.glock.com

OBSERVED PROBLEM	PROBABLE CAUSES	CORRECTION
FAILURE TO FIRE (ROUND CHAMBERED)	Slide out of battery (DO NOT FORCE INTO BATTERY) due to: Deformed/defective round	Inspect and replace round
	Under-powered ammunition	Change ammunition
	Damaged/weak recoil spring	Replace recoil spring assembly
	Damaged recoil spring tube	Replace recoil spring assembly
	Mating surfaces of barrel, slide and frame excessively dirty.	Field strip and clean
	Gun dirty/obstructed chamber	Clean chamber
	Shooting with an unlocked wrist	Lock shooting hand wrist
NO PRIMER STRIKE	Worn or broken firing pin tip	Replace
	Obstructed channel	Clear
	Spring cups inverted	Assemble properly
LIGHT, CENTERED STRIKE	Hard primer (SMG ammunition)	Change ammunition
	Obstructed firing pin channel	Remove, inspect and clean firing pin and firing pin spring Clean firing pin channel
LIGHT OFF-CENTER STRIKE	Tight extractor	Replace
	Dirty gun	Clean
	Slide lock reversed or not beveled	Replace
	Weak recoil spring	Replace
INCONSISTENT TRIGGER PULL OR WILL NOT RELEASE	Connector loose in housing	Replace housing
	Pistol is excessively dirty	Field strip and clean
	Wrong trigger bar	Replace
	Connector needs lubrication	Lubricate
	Trigger bar is bent/damaged	Replace trigger bar
TRIGGER SAFETY FAILS TO RETURN TO ENGAGED (FORWARD) POSITION	Improperly stored in original box with trigger in full forward position (trigger safety fully depressed)	Replace trigger bar. When stored in original box, pistol must be unloaded, trigger in back position.
FIRING PIN SAFETY FAILS AS DESCRIBED IN THE MANUAL	Damaged, worn or defective firing pin safety	Replace
LOCKS OPEN EARLY	Improper hand position	Change grip
	Reverse tension on slide stop lever	Install lever correctly and perform field inspection for proper tension.
	Damaged slide stop lever	Replace
FAILURE OF THE TRIGGER TO RESET	Trigger spring broken	Replace
	Trigger spring installed incorrectly	Install correctly (Fig. 102)
	No engagement	Correct engagement (Fig. 143/144/145)
	Bent connector	Replace

* The above listed are intended as aids in diagnosing the cause and correction of problems observed when shooting. They are not intended to be exclusive or "catch-all" remedies. The actual remedy may consist of one or more of the above listed factors.

© GLOCK | 2015

Como se verifica acima, é possível a montagem equivocada do retém do ferrolho, permitindo a montagem da pistola, mas isso acarretará com que o **ferrolho permaneça aberto mesmo que haja munição no carregador.**

DESSA FORMA, É FATO COMPROVADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE QUE AS PISTOLAS GLOCK TÊM A POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EQUIVOCADA DE VÁRIAS PEÇAS, QUE AFETAM A FUNÇÃO (IMPOSSIBILIDADE DE DISPARO) E A SEGURANÇA (IMPRECISÃO DO TIRO, PANES E QUEBRA DE PEÇAS), O QUE DESCUMPRE A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ITEM 4.3.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, RAZÃO PELA QUAL A LICITANTE URUGUAIA GLOCK AMERICA SA DEVE SER, DE PRONTO, DESCLASSIFICADA.

Diante das inúmeras comprovações acima, verifica-se que a empresa uruguaia Glock America SA não se mostra habilitada para sua participação no certame, tendo em vista a inadequação do produto aos requisitos de segurança aqui exigidos.

1.5. A DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO SR. DIRETOR DA DLP DE QUE A PISTOLA GLOCK DESCUMPRE REQUISITOS TÉCNICOS DO EDITAL

Conforme o Ofício n° 171/DLP-Dlog/19, da lavra do Sr. TCel CESAR ADRIANO PATRÍCIO, Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio (DLP), encaminhado pelo Sr. José Luis Boanova Filho na sessão de 22/07/2020, **A PISTOLA GLOCK OFERTADA NÃO ATENDE A REQUISITO DO EDITAL.**

Conforme consta nesse documento, de **caráter técnico** e exarado pelo **Diretor da DLP,** a Glock deveria ser **DESCLASSIFICADA** do certame, por **descumprir** o item **2.2.1** do Termo de Referência, nos seguintes dizeres:

> *"Colocado isto, se faz importante também duas colocações constatadas pela Brigada Militar referentes ao atual pregão, em referência a descrição dos mecanismos solicitados:*
> *1.* ***A descrição dos itens 2.2.1 acabara por desclassificar os dois concorrentes, uma vez que, em recente apresentação do armamento ofertado pela empresa Glock,*** *no X Simpósio de Material Bélico, realizado na cidade de Fortaleza,* ***foi demonstrado que sua arma também fica com a mala do percussora totalmente tencionada após o disparo, realizando um decooking em seguida, o que a desclassificaria."***

Apesar desse fato incontestável, V.Sa. aceitou a proposta da empresa uruguaia Glock America SA, declarando-a vencedora do certame.

Isso não pode prosperar, sendo a única medida possível a desclassificação da Licitante uruguaia.

2. FATO NOVO: PROBLEMAS NAS PISTOLAS GLOCK G22 GEN5 DA PMESP

Digno de nota, o gravíssimo fato que envolve as pistolas ofertadas à Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), a **Glock G22 Gen 5: SÃO VÁRIAS AS NOTÍCIAS DE QUE AS MESMAS ESTARIAM APRESENTANDO PROBLEMAS GRAVES, COM MAU FUNCIONAMENTO E PEÇAS QUEBRANDO.**

E TAL FATO É CONFESSADO PELA PRÓPRIA GLOCK DO BRASIL, QUE EM COMUNICADO EMITIDO EM 31/08/2020, ADMITE O QUE CHAMOU DE "PROBLEMA"...

Confessa a empresa Glock do Brasil que "**o problema**" se dá na Trava Externa da pistola ora ofertada à PMPA: "... *o braço direito da trava externa da pistola GLOCK apresenta uma **"FOLGA" EXCESSIVA** quando comparado à outras pistolas do mesmo modelo*".

Confessa ainda:

> *"Nós da GLOCK, acreditamos que trata-se de uma montagem inadequada e que **o problema** pode ser solucionado com uma rápida desmontagem e montagem seguindo as instruções recebidas no cursos de Armeiro oferecido pela GLOCK."*

Temerário, mais uma vez, que a BMRS contrate uma pistola que esteja apresentando problemas em outra Polícia Militar.

3. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto e com fundamento nos princípios Razoabilidade e da Proporcionalidade, da Celeridade, da Vantajosidade, da Economicidade, da Eficiência e Supremacia e da Indisponibilidade do Interesse Público, bem como no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, sempre na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, a Fabbrica d' Armi Pietro Beretta S.p.A vem respeitosamente à

presença de Vossa Senhoria para **REQUERER** que seja conhecido o presente recurso, recebido em seu EFEITO SUSPENSIVO e, em seu mérito, seja julgado totalmente procedente, nos seguintes termos:

I. Seja revista a decisão de declarar vencedora a empresa Glock America SA, com a sua **necessária exclusão deste certame**, considerando que essa empresa **descumpre** a exigência editalícia do item 3.6 do Edital, que veda a nefasta SUBCONTRATAÇÃO;

II. Seja revista a decisão de declarar vencedora a empresa Glock America SA, com a sua **necessária exclusão deste certame**, considerando que essa empresa **descumpre** as exigências editalícias dos itens 4.1.2 e 6.5.4 do Edital, por afronta a requisito legal na Procuração apresentada;

III. Seja revista a decisão de declarar vencedora a empresa Glock America SA, com a sua **necessária exclusão deste certame**, considerando que essa empresa **descumpre** a exigência editalícia do item 4.3.1 do Termo de Referência, haja vista a comprovação de que há comprometimento da segurança, precisão do tiro e funcionamento da arma, pois a própria fabricante Glock admite que a mesma pode disparar sem que o ferrolho esteja devidamente trancado;

IV. Seja revista a decisão de declarar vencedora a empresa Glock America SA, com a sua **necessária exclusão deste certame**, considerando que essa empresa **descumpre** novamente a exigência editalícia do item 4.3.1 do Termo de Referência, já que comprovadamente permite a possibilidade de diversas formas de montagens equivocadas, que resultam em falhas da pistola e incapacidade de tiro, comprometendo assim a segurança, a precisão de tiro e o funcionamento da arma;

V. Seja revista a decisão de declarar vencedora a empresa Glock America SA, com a sua **necessária exclusão deste certame**, considerando que essa empresa **descumpre** a exigência editalícia do item 2.2.1 do Termo de Referência, fato admitido pelo próprio Sr. Diretor do DLP, em documento escrito;

Requer ainda, considerando a gravidade dos fatos técnicos comprovados no presente recurso, seja deste dado conhecimento à Comissão de Recebimento e Análise Técnica, inclusive do anexo documento “CURSO GLOCK GEN5.PDF” (“*GLOCK ARMORER’S COURSE*”), à qual caberá analisar os aspectos técnicos envolvidos e testar

a pistola Glock ofertada, caso V. Sa não decida pela legítima DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante uruguaia Glock America SA, o que não nos parece cabível.

Importante relembrar V. Sa. que durante a Fase de Credenciamento das empresas, este signatário já havia apontado o fato de que a empresa HFA/Springfield ofertava uma pistola que não atendia a requisito técnico exigido em Edital, uma vez que era dotada de “Trava de Empunhadura”.

Entretanto, de nada valeram os antecipados avisos formulados, o que acarretou a perda irremediável de recursos humanos e financeiros, durante estes 15 meses de certame licitatório.

E o mesmo aviso antecipado é formulado agora:

A pistola ofertada pela Licitante uruguaia Glock America SA, a pistola Glock modelo G22 Gen 5, NÃO ATENDE A REQUISITOS TÉCNICOS FUNDAMENTAIS EXIGIDOS PELO EDITAL.

O acatamento de tudo e na forma como acima é requerido, além de ser MEDIDA DE JUSTIÇA, fundada na exata extensão dos Princípios da Economicidade, da Celeridade, da Eficiência, da Vantajosidade e da Razoabilidade, evitará com que a Brigada Militar do Rio Grande do Sul continue a desperdiçar tempo e recursos financeiros, mantendo a empresa uruguaia Glock America SA como vencedora do presente certame.

Por fim, a Fabbrica d’Armi Pietro Beretta S.p.A, reitera o seu enorme interesse em que a Brigada Militar do Rio Grande do Sul seja a primeira força policial do Brasil a receber uma das melhores pistolas do mundo na atualidade.

São nestes termos que se pede e se espera deferimento.

Itália, em 20 de agosto de 2020.

Firmato digitalmente da STEFANONRUZZENENTI PIERO
C: IT

_____

PIERO RUZZENENTI
RNE nº V0666735 - DPMAF/DF
Representante Legal no Brasil

ANEXOS:
ANEXO 1: PROCURAÇÃO; e
ANEXO 2: CURSO GLOCK GEN5.PDF (“*GLOCK ARMORER’S COURSE*”).